



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.823 , DE 3 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1921.00036/2016, de 22 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ANDERSON BREITENBACH DE SÁ, matrícula nº 300128844, do cargo de Especialista em Metrologia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, a contar de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, nos termos do artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 9 dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador